

Certifico que a Lei nº 129/94
Se encontra Registrada no Livro Nº 001
A Fls 145
Lagoa Grande, 29 de agosto de 1994.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 129/94.

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO AO CONSELHO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAGOA GRANDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a conceder ao Conselho Desenvolvimento Comunitário Lagoa Grande, uma subvenção no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais).

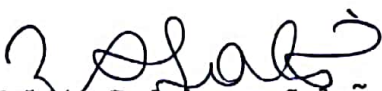
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Parágrafo Único - A título de complementação da dotação que alude o "caput" desse artigo, fica o Executivo Municipal, autorizado por Decreto, a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), valendo-se pelos recursos, no que couber, da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Grande, 23 de agosto de 1994.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal